



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 35/2022

EM 02 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 035/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais)

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 035/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0065 - Atenção Básica – PAB

Ação: 1.658 - Atenção Saúde do Homem

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.09.00.00 - Fonte: 03.3214.0000

Valor: R\$ 40.000,00

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0065 - Atenção Básica – PAB

Ação: 1.658 - Atenção Saúde do Homem

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.50.00.00 - Fonte: 03.3214.0000

Valor: R\$ 14.055,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

(1) Conta Vinculada: (***)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 10.384.414,36	Restos a Pagar Processados	R\$ 34.469,22
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.194.532,64
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ 79.585,14
		Consignações	R\$ 3.217,71
		SUPERAVIT (4)	R\$ 9.072.609,65
TOTAL	R\$ 1.130.890,27	TOTAL	R\$ 10.384.414,36

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2021 - Fonte de recurso 1214 e 3214 R\$ 9.072.609,65

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 2590/2022 R\$ 8.075.541,03

Utilizado no decreto nº 2591/2022 R\$ 805.077,73

Utilizado neste decreto nº XXXX/2022 R\$ 54.055,00

Disponível R\$ 137.935,89

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
CEF C/C 624.079-9 CUSTEIO SUS	CEF	769	624.079-9	R\$ 10.384.414,36

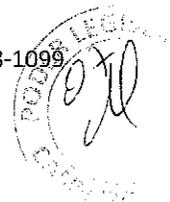
RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F32E-2CD9-1022-58CE> e informe o código F32E-2CD9-1022-58CE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de
Metas e Prioridades
Exercício de 2022

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0065 - Atenção Básica – PAB				
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.				
Público:	Sociedade				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Projeto/Atividade:	1.658 - Atenção Saúde do Homem	P	Público Alvo Atingido / Por Cento	03.3214.0000	50 / 200,00
Natureza da Despesa	3.3.90.32.09.00 - Outros Materiais, Bens/Serv/ para Dist. Gratuita				
Natureza da Despesa	3.3.90.39.50.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F32E-2CD9-20A2-55CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 05/05/2022 16:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F32E-2CD9-20A2-55CE>